



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

Avenida Queiroz Júnior, 639 – Bairro Praia – Itabirito – MG – CEP 35450-228
(31) 3561-1599 - www.itabirito.mg.leg.br

PROJETO DE LEI Nº 327 / 2025

Institui o Dia Municipal do Criador de Pássaros no Município de Itabirito e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Criador de Pássaros, a ser celebrado, anualmente, no dia 5 de junho, no Município de Itabirito.

Art. 2º No Dia Municipal do Criador de Pássaros, o Poder Executivo, por meio de seus órgãos competentes, promoverá eventos, palestras e atividades educativas para valorizar e conscientizar a população sobre a importância da criação responsável de pássaros, além de abordar aspectos legais e ambientais relacionados.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itabirito, 04 de Agosto de 2025.

LUCAS EDUARDO GOIS
SANTOS:11195007612

Assinado de forma digital por
LUCAS EDUARDO GOIS
SANTOS:11195007612
Dados: 2025.07.25 17:41:36 -03'00'

Lucas Eduardo Góis Santos

VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

Avenida Queiroz Júnior, 639 – Bairro Praia – Itabirito – MG – CEP 35450-228
(31) 3561-1599 - www.itabirito.mg.leg.br

JUSTIFICATIVA

O presente projeto visa instituir o Dia Municipal do Criador de Pássaros em Itabirito como forma de reconhecer e valorizar a tradição de criadores locais, promovendo a consciência sobre a criação responsável e as questões associadas ao meio ambiente.

A data escolhida, 5 de junho, coincide com o Dia Mundial do Meio Ambiente, o que reforça a importância de práticas que respeitam a biodiversidade e promovem a conservação das espécies de pássaros.

A implantação de um dia comemorativo específico para os criadores de pássaros permitirá que a comunidade conheça mais sobre as responsabilidades envolvidas na prática, integrando aspectos legais e ecológicos, e incentivando um comportamento responsável em relação ao meio ambiente.

Contamos com o apoio inestimável dos ilustres vereadores desta Casa Legislativa para a aprovação deste projeto, que certamente contribuirá para o enriquecimento cultural e ambiental de nossa cidade.

Itabirito, 04 de Agosto de 2025.

**LUCAS EDUARDO
GOIS**

SANTOS:11195007612

Assinado de forma digital por
LUCAS EDUARDO GOIS
SANTOS:11195007612

Dados: 2025.07.25 17:41:56 -03'00'

Lucas Eduardo Góis Santos

VEREADOR